

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166 /2015

Aos 24 dias do mês de julho de 2015, autorizado pelo ato das folhas (48) do processo de Pregão Eletrônico nº 049/2015, Processo de Registro de Preços nº 084/2015 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 056/2015, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ACI COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 71.208.094/0001-37, representado pelo Sr(a). **Irineu Roberto de Rezende**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UN.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
06	50	UN	CONTRA ÂNGULO Confeccionado em alumínio e latão, trava em aço; conexão intra, giro livre de 360°; com refrigeração; velocidade máxima até 20 000 rpm, permite inversão de rotação; transmissão 1:1; adaptação de broca por trava; esterilização em autoclave, resistente a operações de limpeza e desinfecção; embalagem apropriada que garanta a integridade do produto; garantia mínima de 1 ano, peças de reposição por 5 anos; assistência técnica permanente, acompanha manuais de instrução, manutenção e operação; fabricação de acordo com nbr/iso 7785-2 e registros vigentes; contendo externamente de acordo com nbr 9687 símbolos gráficos gravados na peça;	KAVO	R\$ 338,80	R\$ 16.940,00
10	50	UN	MICRO MOTOR Pneumático; módulo de comando acoplado ao terminal do equipamento; confeccionado em alumínio anodizado; com diâmetro, com refrigeração; com potência 3000 a 18000 rpm, de alto torque; acompanha óleo lubrificante; sistema de encaixe universal borden, sistema intra para CA e PM; passíveis de esterilização em meios físico químicos, inclusive autoclave; com garantia mínima de 12 meses; garantia de assistência técnica e peças de reposição permanente; embalagem em estojo que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação;	KAVO	R\$ 427,00	R\$ 21.350,00
11	10	UN	PEÇA RETA - Para adaptação em micromotor, autoclavável, permite inverso de rotação; adaptação de pedras e mandris por trava, resistente a operações de limpeza e desinfecção, embalagem apropriada que garanta a integridade do produto; garantia mínima de 01 ano; peças de reposição por 05 anos; assistência técnica permanente; acompanha manual de instrução, manutenção e operação	KAVO	R\$ 292,60	R\$ 2.926,00
13	15	UN	CAIXA REVELADORA DE RX - Angulação adequada para entrada das mãos. - caixa moldada em poliestireno de alto impacto, com chapa bicolor sendo que a superfície externa é branca com alto brilho, e a	ESSENCE DENTAL	R\$ 134,40	R\$ 2.016,00

		<p>parte interna é preta sem brilho, evitando a velação dos filmes radiográficos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fácil remoção das luvas para assepsia. - Não possuir dobradiças e sim abertura total separando a parte superior da base, facilitando a manutenção dos líquidos e limpeza com álcool ou produtos bactericidas. - Não apresentar bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. - Possuir visor acrílico com ótima transparência e total filtragem da luz. - Apresentar ventosas de fixação na base, proporcionando total aderência no local de trabalho. 			
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 43.232,00 (quarenta e três mil e duzentos e trinta e dois reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para fornecimento dos serviços será de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de compra.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.301.0012.2150.4.4.90.52.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 049/2015

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 049/2015, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). **Tânia Cristina Araujo Ribeiro** representante da Secretaria Municipal de Saúde.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Irineu Roberto de Rezende**, representando a detentora.

Itajubá, 24 de julho de 2015.

ACI COMERCIO LTDA
Irineu Roberto de Rezende
Detentora da Ata